

**9ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHAIJUÍ – RS**

**30 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: 6 DE OUTUBRO (DOMINGO) DE 2024**

**REGULAMENTO TÍTULO I**

**DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º- A Nona Edição do Festival Infanto-Juvenil de interpretações - Lamparina da Canção Gaúcha – regulamentada por este instrumento, destinada aos cantores iniciantes no meio musical - será realizada pelo Município de Ijuí no dia 30 de novembro de 2024 à tarde, nas dependências da SOCIEDADE GINÁSTICA IJUI – SOGI – sito na Rua Benjamin Constant, 917 – Centro – Ijuí (RS) – CEP. 98700/000, sob a coordenação e organização da **Associação Cultural Canto de Luz – ACCAL e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET do Município de Ijuí(RS)**, com o apoio das forças vivas da comunidade, entidades destinadas a propagar a cultura, **Ministério da Cultura e financiamento Pró-Cultura RS** outros Órgãos municipais, estaduais e federais, e meios de comunicação social, com os seguintes objetivos:

Art. 2º - Dos Objetivos:

- I - Favorecer a demonstração pública de apreço à cultura e a revelação de novos talentos;
- II - Promover a integração dos jovens cantores, no contexto da música regional do Rio Grande do Sul;
- III - Buscar a preservação de valores de nossas origens, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando os através dos tempos;
- IV - Propiciar aos jovens a vivência e a permanência no ambiente cultural nativista, a fim de que não haja o abandono das práticas artísticas;
- V - Premiar as interpretações destacadas no evento.

## **TÍTULO II**

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º - Poderão se inscrever jovens menores de 18 anos, desde que não completos até a data de realização do festival (30/11/2024), assim divididos:

I - Categoria PRÉ-MIRIM: menores de 10 anos de idade;

II - Categoria MIRIM: de 10 anos de idade até menores de 14 anos; III - Categoria JUVENIL: de 14 anos de idade até menores de 18 anos.

Art. 4º - O fator determinante para a participação do intérprete nas categorias descritas no art. 3º deste regulamento é única e exclusivamente a IDADE, independentemente do seu nível de qualificação.

Art. 5º - Cada intérprete poderá realizar no MÁXIMO 02(DUAS) inscrições, podendo ser composições inéditas ou não.

Art. 6º Somente serão aceitas inscrições de músicas que expressem a tradição e cultura do Rio Grande do Sul e sul-americana, em seus ritmos diversos, que traduzam a vivência nas lidas, no amor, na prática ao civismo, a moralidade, a religiosidade, a história, as atividades agropastoris, as etnias, a preservação ambiental e atinentes ao convívio social.

Art. 7º - Para fins de avaliação do intérprete no palco do festival, independentemente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão considerados, EXCLUSIVAMENTE, os aspectos que compreendem a INTERPRETAÇÃO;

Parágrafo Único: os concorrentes, assim como no Festival Nativista Canto de Luz – 13ª Edição, serão avaliados por Comissão Julgadora Técnica, integrada por três pessoas de reconhecida idoneidade e qualificação técnica, nas áreas da música, da poesia e da cultura regional, bem como dos votos oriundos da participação popular.

Art. 8º - Os concorrentes deverão apresentar-se no palco vestindo indumentária típica do Rio Grande do Sul.

Art. 9º - O número total de componentes no palco não poderá ultrapassar 08 (oito) pessoas, incluído o intérprete.

Art. 10º - A apresentação no palco somente será permitida para um único intérprete.

Art. 11º - Os instrumentistas que acompanharem o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, sem limite de idade.

### TÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES PARA A TRIAGEM

Art. 12º - AS INSCRIÇÕES serão gratuitas e estarão abertas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2024 até 06 DE OUTUBRO DE 2024, e SOMENTE poderão ser realizadas via website do Festival “[www.cantodeluz.com.br](http://www.cantodeluz.com.br)”.

**Art. 13** - Deverá ser preenchido o **“FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÕES”** disponível no website do Festival, executando o “upload” do arquivo de áudio em formato “.mp3”.

Parágrafo Único: SOMENTE SERÁ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO SE FOREM PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS, EXECUTADOS OS “UPLOADS” SEMPRE QUE EXIGIDOSE ACEITAS AS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, CONFORME FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÕES NO WEBSITE DO FESTIVAL. Telefone para contato e orientação:

(55) 99963-2221 (Presidente da 13ª Edição do Festival Nativista Canto de Luz – Ortiz Iboti Schroer Jr.). Demais informações e orientações deverão ser acompanhadas via website ou pelo e-mail: [contato@cantodeluz.com.br](mailto:contato@cantodeluz.com.br)

**Art. 14º** – O material necessário para realização das inscrições é composto de:

**I** - Formulário Virtual de Inscrições - Deverá ser inteiramente preenchido de maneira a garantir a veracidade dos dados nele contidos. Deverão ser observados os campos obrigatórios e a aceitação das condições deste regulamento, além da execução do “upload” dos arquivos solicitados, tanto de áudio, quanto documentos comprobatórios exigidos.

**II** – Deverá ser anexado no sistema o documento de identidade do participante, que comprovará seu encaixe na categoria escolhida, conforme definição deste regulamento.

**III** - A letra da composição, acompanhada do respectivo Título e do Ritmo, deverá ser inserida em local indicado no formulário.

**IV** - O arquivo de áudio da composição para “UPLOAD” deverá ser OBRIGATORIAMENTE em formato “.mp3”, caso contrário não será efetivado o “upload”.

**V** - O responsável pela inscrição e pelo fornecimento dos dados obrigatórios exigidos neste regulamento responde pela veracidade dos mesmos, tanto quanto a matéria ou conteúdo, sendo vedada quaisquer alterações depois de realizada a confirmação no site.

**VI** - Somente será confirmada e encerrada a inscrição após todos os itens, aqui citados, serem observados e preenchidos.

#### **TÍTULO IV**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DOS HORÁRIOS**

Art. 15º - Serão CLASSIFICADAS até 6 (seis) músicas por categoria, nas seguintes condições;

I - Será selecionada em processo de triagem, apenas 01 (uma) obra por intérprete;

II - É recomendável observar a boa qualidade de gravação, pois é através da mesma que será feita a triagem;

III - No intuito de preservar a qualidade do evento, somente serão selecionadas até duas inscrições da mesma música sendo que prevalecerá a ordem de inscrição.

Art. 16 – O participante será informado da classificação de sua obra através de um e-mail enviado para o endereço informado na inscrição para triagem, o qual conterá o link com os formulários a serem preenchidos e o respectivo espaço para anexar a documentação que comprovem as necessidades de solicitação. Estando completos todos os caminhos, ele receberá a informação de que ele está a com a inscrição efetivada.

Art. 17. - O Festival será realizado em Ijuí/RS, na SOCIEDADE GINÁSTICA IJUI – SOGI – sito na Rua Benjamin Constant, 917 – Centro – Ijuí (RS) – CEP. 98700/000 - no dia 30 de novembro de 2024, com início das apresentações às 14hs, em estrutura montada para o Festival Nativista Canto de Luz – 13ª edição.

I- As equalizações serão realizadas no mesmo dia (30/11/2024) pela manhã das 8h às 12h, conforme cronograma de horários a ser enviado pela Comissão Organizadora ao e-mail cadastrado do concorrente.

II – O(s) candidato(s) que não se fizer(em) presente no horário informado para a equalização, estará(ão) automaticamente desclassificado(s), salvo se houver justificativa prévia, sujeita à análise e aprovação da comissão organizadora;

#### **TÍTULO V DA PREMIAÇÃO**

Art. 18. - A todos os intérpretes selecionados em triagem, será assegurado à título de Direito

de Arena o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago após a passagem de som, por meio de **CHEQUE NOMINAL** ou **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA IDENTIFICADA** ou ainda por outra **SISTEMÁTICA** em que seja possível a identificação da pessoa autorizada no formulário virtual de inscrições, a critério do Produtor Cultural, ao responsável acompanhante portador de documento que assim o habilite.

Parágrafo único: Aos vencedores atribuir-se-ão os seguintes prêmios: I - Categoria Pré-Mirim:

1º Lugar – Troféu Tropa de Osso; 2º Lugar – Troféu Bilboquê;  
3º Lugar – Troféu Peteca;  
Intérprete Destaque – Troféu Corda de Pular;

II - Categoria Mirim:

1º Lugar – Troféu Trabuco de Taquara; 2º Lugar – Troféu Bruxinha de Pano; 3º Lugar – Troféu Bodoque;  
Intérprete Destaque – Troféu Bolita;

III - Categoria Juvenil:

1º Lugar – Troféu Cavalinho de Pau; 2º Lugar – Troféu Pandorga;  
3º Lugar – Troféu Cinco-Marias;  
Intérprete Destaque – Troféu Carro de Lomba;

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. - Quaisquer dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Lanterna da Canção Gaúcha e Comissão Organizadora do Festival Nativista Canto de Luz – 13ª edição.

Deverão ser observadas ainda os seguintes esclarecimentos:

I - Todos os concorrentes deverão estar presentes no local do evento, juntamente com os músicos para acompanhamento, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário informado para a sua equalização, para que a comissão organizadora, possa efetuar o devido credenciamento dos participantes;

II - Os concorrentes deverão estar acompanhados por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, devidamente identificados, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, mesmo os músicos acompanhantes, desde que menores de idade;

III - Em caso da ausência dos pais, o menor, deverá se apresentar acompanhado por um responsável legal com expressa autorização e firma reconhecida, cujo documento deverá ser entregue, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora, mediante identificação, no momento

do credenciamento.

IV- É assegurada liberdade na escolha dos instrumentos musicais, desde que preservada a linha do Festival, que disponibilizará junto ao palco uma bateria aos concorrentes.

V - Telefone para contato e orientação: (55) 99963-2221 (Presidente da 13ª Edição do Festival Nativista Canto de Luz – Ortiz Iboti Schroer Jr.).

VI - Demais informações e orientações deverão ser acompanhadas via website do FestivalNativista Canto de Luz ou pelo e-mail: "[lamparina@cantodeluz.com.br](mailto:lamparina@cantodeluz.com.br)."

Ijuí(RS), 08 de setembro de 2024.